



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 18 DE NOVEMBRO DE 2002**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da empresa Barros Automóveis Ltda, objetivando contratação para conserto do veículo GM/Trafic ambulância, no valor de R\$ 10.397,62 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. TST N.º 103.925/2002-

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº sead10)